

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Processo: 001.001.041/2010. Contrato: Nº 016/2011 – PG/CLDF decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA. (Contratada) em 23/08/2013. Objeto: A Rescisão do Contrato, com efeitos a partir da zero hora de 05/08/2013, conforme prévia comunicação endereçada à contratada constante dos autos, em vista da formalização de subsequente contratação para a prestação dos serviços objeto do ajuste contratual em tela. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Contratada, Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013.**

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do Pregão supracitado, processo 001-000.659/2012, que tem por objeto a contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com o percentual total de Taxa de Administração de 3,5% (três vírgula cinco por cento). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

ALOÍSIO ANTÔNIO DE M. EVARISTO

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.**

PROCESSO: 002.000.138/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL E ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme consta dos autos, no período compreendido de 14/09/2013 a 14/09/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2013. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela contratada: REGINA HELENA BÁLSAMO, na qualidade de Gerente e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, na qualidade de Diretor Comercial.

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 22, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2013, página 53, ONDE SE LÊ: "...DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III...". LEIA-SE: "...DO FUNDAMENTO LEGAL: Edital de licitação Pregão Eletrônico 172/2013...".

No Extrato do Contrato nº 24, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2013, página 53, ONDE SE LÊ: "...DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III...". LEIA-SE: "...DO FUNDAMENTO LEGAL: Edital de licitação Convite nº 04/2013-CPL/ RA VI ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Processo: 137.000.535/2012. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ E VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 03/2013 – RA X, por mais 60 (sessenta) dias, período compreendido de 20/07/2013 à 19/09/2013. Fundamento Legal: alínea II, Parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de Julho de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada Célia Regina Assencio Carvalho, na qualidade de Sócia Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. PROCESSO Nº 142.001.556/2012. PARTES: DF/RA-XII e TOTAL Arquitetura e Urbanismo Eireli - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a construção de arquibancadas coberta e descoberta e vestiários na QS 310 Conjunto 07 em Samambaia Sul. Fundamento Legal na Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 02/09/2013. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 130.531,18 (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110-9662; FONTE DE RECURSOS 120; CÓDIGO U.O 09114; NATUREZA DA DESPESA 449051; NE INICIAL nº 00277/2013 no valor de R\$ 130.531,18 (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos) emitida em 02/09/2013; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RISOMAR DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002. PROCESSO Nº 142.001.338/2012. PARTES: DF/RA-XII e TOTAL Arquitetura e Urbanismo Eireli - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Sede da Administração Regional de Samambaia. Fundamento Legal na Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 02/09/2013. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 150.422,39 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.451.6003.3903.9726; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09114; NATUREZA DA DESPESA 449051; NE INICIAL nº 00274/2013 no valor de R\$ 150.422,39 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) emitida em 02/09/2013; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RISOMAR DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de representante legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 300.000.502/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Curso de Capacitação para Servidores de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Inexigibilidade, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c com inciso VI do Art. 13 da mencionada Lei e Parecer Técnico nº 52/2013 – ASTEC/ RA XX, fls. 41 a 50, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00162, no valor de R\$ 35.186,00 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), em favor de EVOLUÇÃO CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, TREINAMENTO E PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA.-ME. Carlos Sidney de Oliveira, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico supracitado, referente ao Processo 0360.000346/2013, cujo objeto é a prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à internet 4G, para uso em notebooks de propriedade da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. Mais informações serão obtidas através dos telefones: 3961-4619 – 3961-4610.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

EDUARDO OCTAVIO TEIXEIRA ALVARES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2013. (*)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,

Processo 070.001.282/2013. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção do Auditório do Parque Ivaldo Cenci, localizado no PAD/DF – BR 251, km 40-COOPA-DF, Região Administrativa VII – Paranoá/DF, em conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico constante do Edital. Valor estimado da licitação: R\$1.184.386,29 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.451.6201.1077.5678 – (EP) Construção de Centro de Capacitação – Apoio à Construção do Centro de Capacitação PAD-DF-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data e horário para recebimento das propostas: 14h30min do dia 21 de outubro de 2013, horário de Brasília. Local da sessão: SAIN, Parque Rural - Edifício da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, Sala de Reuniões, Asa Norte – Brasília/DF. A retirada do edital poderá ser feita no local supracitado, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, ou na página www.agricultura.df.gov.br.

ARAMIS CARDOSO BELTRAMI

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 16/09/13, página 102.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

Às catorze horas e trinta minutos do dia treze de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da SEAGRI/DF, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural, Brasília – DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, para recebimento dos envelopes de documentação e de propostas da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços referentes à elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para reforma com ampliação e construção de edificações do Centro de Referência em Piscicultura da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (RIDE-DF), a serem implantadas na Granja Modelo do Ipê, localizada na Rodovia DF-003, km 30, Setor de Mansões Park Way, Região Administrativa XXIV – Park Way/DF, sob forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de que trata o processo 070.000.425/2013. Não acudindo interessados, a Comissão decidiu encerrar a sessão, às catorze horas e cinquenta minutos.

ARAMIS CARDOSO BELTRAMI

Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013.

Às quinze horas do dia treze de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da SEAGRI/DF, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Parque Rural, Brasília – DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, para recebimento dos envelopes de documentação e de propostas da Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços referentes à elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia de infraestruturas de complementação do Centro de Referência em Piscicultura da Região Integrada de Desenvolvimento Econômica do Distrito Federal (RIDE-DF), a serem implantados na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, localizada no SIA, Trecho 10, Lote 5, Região Administrativa XXIX – SIA/DF, sob forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de que trata o processo 070.000.426/2013. Não acudindo interessados, a Comissão decidiu encerrar a sessão, às quinze horas e dez minutos.

ARAMIS CARDOSO BELTRAMI

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 150.001519/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa MISTRAL EVENTOS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ n.º12.385.484/0001-13, com sede na SAAN Quadra 01, nº1050, Brasília/DF, neste ato representada por STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.435.934-SSP/DF, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do evento 46º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO – a realizar-se nos meses de julho a setembro de 2013 – em Brasília, Distrito Federal, abrangendo serviços de montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, recursos materiais e humanos, serviços de hospedagem, espaços físicos, serviços gráficos e promocionais, traslado e alimentação dos participantes, dentre outros, conforme programação, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2013-PREGÃO/

SECULT e seus Anexos de fls. 140 a 165, da Proposta de Preços de fls. 249 a 255, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e da regulamentação dada pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 – O valor total do contrato é estimado em R\$2.009.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVE MIL REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5281; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – Os empenhos iniciais são: R\$8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Nota de Empenho nº1321/2013-SC, emitida em 09/09/2013, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo; R\$768.966,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), conforme Nota de Empenho nº1324/2013-SC, emitida em 09/09/2013, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo e R\$1.231.184,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), conforme Nota de Empenho nº1333/2013-SC, emitida em 10/09/2013, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor(a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013; SIGNATÁRIOS; DISTRITO FEDERAL: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, p/CONTRATADO: STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, TORNA PÚBLICA a(s) lavratura(s) do(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III da mesma Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação por escrito em uma das Agências de Atendimento da Receita, no horário das 12h30 às 18h30, no prazo de 30 (trinta) dias desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567/2011. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROCESSO; DATA DO PROTOCOLO; Nº DO AI; Nº DO CF/DF. 044.000.464/2013, 20/03/2013, 3319/2013, 07.473.929/001-40; 044.001.294/2013, 27/06/2013, 15112/2013, 07.479.396/001-46. A documentação encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoas por eles legalmente autorizadas, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - Gama, no endereço Área Especial Nº 01, Lote Único, Setor Central, Gama/DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
VALIDADE ATÉ 30/10/2013

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A.; Contratada: NOVA FORMA INTERIORES LTDA EPP. Objeto da ARP: Fornecimento, manutenção, montagem e desmontagem divisórias de revestimento em laminado melamínico sobre alvenaria nas dependências do BRB (Item 1-Divisória de alumínio Quant. 400m², item 2 – Divisória de aço Quant. 1170m², item 3 Divisória tipo especial Quant. 480m², item 4-Fita de vidro liso incolor, esp. 3mm Quant. 15m², item 5 - Vidro liso incolor, esp. 3mm Quant. 62m², item 6 – Caixilho em alumínio Quant. 140m, item 7 – Caixilho em aço pintado Quant. 220m, item 8 – Porta para divisória tipo naval, incluindo ferragens Quant. 30un, item 9 - Porta para divisória especial Quant. 16un, item 10 Laminado Quant. 80m² e item 11 – Porta especial com marco em chapa de aço, incluindo ferragens Quant. 2un). Vigência: de 17/6/2013 até 30/10/2013. Valor Global estimado: R\$ 501.713,54. Assinatura: 12/06/2013. Licitação: Pregão Eletrônico nº 061/2012. Signatários: Pelo BRB: Jorge de Souza Alves. Pela Contratada: Wilson Soares da Consolação. Processo: 418/2012.

GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO

Gerente de Área

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A.; Espécie: I Termo de Aditamento ao Contrato DI-RAD/DESEG Nº 2011/039, firmado em 30/09/2013, com a empresa ESIV – VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA LTDA; Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2011; Objeto/aditivo: Prestação de serviços de vigilância armada para a Agência São Paulo (2 vigilantes de 10 horas de 2ª a 6ª). /Prorrogação da vigência do contrato original por 30 meses a partir de 05/10/2013. Signatários: pelo BRB, Jorge de Souza Alves, e pela contratada, Júlio César Lucheze Freire. Executor: Kleber Ponce Leones; Processo nº:604/2010.

GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO
Gerente de Área

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 084/2013. Motivo: Alterações no Edital e Especificações. Processo nº 928/2013

ERIEL STRIEDER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRASEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS Nºs. 145.000.565/2007 (Licitação e Contrato); 112.000.362/2013 (1º ao 4º aditivos) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO D.F X WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 01.581.677/0001-23, com sede no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 03, Guará - DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas e documentos, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 043/2012, celebrado em 28/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/01/2013, e que tem por objeto a construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas padrão (com acessibilidade), localizadas nas Quadras 109, 110, 113, 302 e 309, no Recanto das Emas - DF - LOTE 01, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 198/2009 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/08/2013, fica prorrogado até 14/10/2013. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: WILTON CELSO ROCHA MACHADO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS Nºs. 138.001.038/2007 (Licitação e Contrato); 112.002.596/2013 – PARTES: DF/SO e empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na Q. SIG Quadra 01 Lotes 495/505/515 Sala Ed. 315 Edifício Barão do Rio Branco - Zona Industrial - Brasília - DF. OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 024/2013, celebrado em 14/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/05/2013, e que tem por objeto a revitalização de praça na QNM 18/20, em Ceilândia - DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 007/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 11/10/2013, fica prorrogado até 11/11/2013. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/10/2013. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2013.

PROCESSO Nº. 110.000.419/2012 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo e Autorização) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS X CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Sob o amparo do § 2º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, a presente Autorização prorroga o prazo de execução do Contrato nº. 022/2013, celebrado em 23/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/04/2013, e que tem por objeto a construção de campo de grama sintética na QS 20, no Riacho Fundo II - DF, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 010/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até 21/11/2013. DA VIGÊNCIA: A presente Autorização entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2013. SIGNATÁRIO: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº. 110.000.249/2012 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL X CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA

DE BRASÍLIA, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, Guará / DF. OBJETO: Sob o amparo do inciso III, § 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e nas justificativas e documentos, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 027/2012, celebrado em 31/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 06/11/2012, e que tem por objeto a elaboração de estudos e projetos executivos para a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública no Eixo Monumental, da EPIA até a Via L4, inclusive Praça dos três Poderes – Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, consoante Justificativa de Dispensa de Licitação. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/10/2013, fica prorrogado até 30/06/2014. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 05/07/2013, vencendo-se portanto, em 05/03/2014. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: RUBEM FONSECA FILHO e EULER GUIMARÃES SILVA, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor-Técnico.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO E USO DE BEM MÓVEL Nº 03/2003.

Processo nº: 030-002.245/2002. Partes: Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Objeto: Baixa de 01 (uma) Betoneira movida a motor diesel, capacidade para 320 L, marca Penedo e modelo 3201 e 01 (uma) máquina de lavar Autos, marca Karcher, modelo HD.- 800, 220/380 Volts, com acessórios, as quais estavam cedidas para uso da Novacap. Fundamento Legal: cláusula quinta do termo de cessão e uso de bem móvel nº 003/2003 - SO. Data de Assinatura: 10 de setembro de 2013. Signatários: pelo Distrito Federal – David José de Matos, Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal; pela cessionária Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes, Diretor Presidente e Diretor Administrativo, respectivamente.

EXECUÇÕES DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo nº. 112.003.663/2012 – PARTES: DF/SO e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 027/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 0143 a 164), da Proposta de fls. 1649 a 1654 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum natatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,5 m em diversos locais de Brasília - DF Setor Central - LOTE 01. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 887.995,68 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de 887.995,68 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0504, emitida em 09/09/2013, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo nº. 112.003.663/2012 – PARTES: DF/SO e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 027/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 0143 a 164), da Proposta de fls. 1661 a 1666 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum natatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,5 m em diversos locais de Brasília - DF Setor Norte - LOTE 02. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP

e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº. 0505, emitida em 09/09/2013, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo nº. 112.003.663/2012 – PARTES: DF/SO e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 027/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 0143 a 164), da Proposta de fls. 1655 a 1660 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: fornecimento e plantio de grama batatais (*Paspalum natatum*) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,5 m em diversos locais de Brasília - DF Setor Sul - LOTE 03. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 920.023,68 (novecentos e vinte mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 920.023,68 (novecentos e vinte mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0506, emitida em 09/09/2013, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – Processo nº. 092.006.620/2012, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, no Artigo 56 da Lei nº. 4.895 de 26 de julho de 2012, no Decreto nº. 34.158 de 22 de fevereiro de 2013 e, ainda, no cronograma financeiro e de desembolso para 2013 e consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 20.109,39 (vinte mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa ECL – Engenharia e Construções Ltda., CNPJ nº 46.171.633/0001-63, relativa à 6ª medição do C.F.F das obras e serviços da complementação da 1ª Etapa da adutora de água bruta do sistema produtor Corumbá IV, no Estado de Goiás-GO, relativo ao Contrato nº 8102/2011/SO/CAESB/ECL. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.544.6213.3057.0002 (ODM) (PEDF) – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA – CORUMBÁ SUL – DF ENTORNO, na Natureza de Despesa 44.90.92, sendo R\$ 18.098,45 (dezoito mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) na Fonte de Recursos 135 e R\$ 2.010,94 (dois mil, dez reais e noventa e quatro centavos) na Fonte de Recursos 331, ID – 3, que já apresenta créditos orçamentários disponíveis, conforme consignado nos autos. Aricinaldo Silva, Subsecretário.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.086/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE SUSPENSÃO ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “G”-547/2007. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo é a suspensão dos prazos previstos no Contrato Principal ASJUR/PRES nº 547/2007, por 01 (um) ano, contados a partir de 18/09/2013, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e obras de arte especiais no trecho do DNIT (inclusive viaduto) até a L4 Norte, para complementação do Sistema Viário da Ponte JK, ligação Via L4 Norte à Via N-3 pela Via EN-3, nos Setores de Administração Federal Norte-S AF Norte, e Setor de Embaixadas Norte, Brasília/DF. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 547/2007, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: José Américo Miari. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.413/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “K” 519/2009. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 148 (cento e quarenta e oito) dias corridos, do prazo de execução, e 147 (cento e quarenta e sete) dias corridos, do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 519/2009, contados a partir de 23/08/2013 e 22/11/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nos Setores Leste e Oeste em Planaltina – RA VI-DF. A presente prorrogação é sem ônus para NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato nº 519/2009, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 17/01/2014, e a vigência até 17/04/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 519/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Paulo Raimundo Antonio. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 110.000.137/2008. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “J” 537/2010. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de execução e 59 (cinquenta e nove) dias corridos, do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 537/2010, contados a partir de 16/08/2013 e 16/10/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de estacionamento, vias internas, pista de Cooper e calçamento no projeto Orla – Pólo III – Complexo Brasília Palace – Concha Acústica, no Plano Piloto – RA-I - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 537/2010, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 14/10/2013, e o de vigência até 13/12/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 537/2010, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Bruno do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.239/2010. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços D.A ASJUR/PRES nº “D” - 735/2010. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 735/2010, e que tem por objeto a execução de serviço de cópias xerográficas, impressões, encadernações, plastificações e plotagens. DO VALOR: O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado pelo Termo Aditivo “C” do Contrato ASJUR/PRES nº 735/2010 é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DO RECURSO: Os serviços de que trata este aditivo serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.169, do processo nº 112.001.239/2010, emitida em 26/07/2013 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/09/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Angel Luis de Jesus Moreira. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.727/2012. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “G” nº 616/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMPACTA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa), dias corridos, dos prazos de execução, e vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 616/2011, contados a partir de 02/08/2013 e 14/11/2013 respectivamente, e que tem como objeto a execução de ciclovias na Via SCLN, Via SC 5 e Av. Contorno, no Gama – RA II – DF. A presente prorrogação é sem ônus para NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 616/2011, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 30/10/2013, e a vigência até 11/10/2014. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 616/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Régio Luciano Ávila de Rezende. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.799/2008. FUNDAMENTO LEGAL: no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “E” – 622/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 622/2011, contados a partir de 23/08/2013 e 20/12/2013, respectivamente, e que tem por objeto a implantação, pela CONTRATADA, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília – RA I – DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 622/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 18/02/2014, e a vigência até 17/06/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 622/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Cristina Nunes de Queiroz. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.965/2012. FUNDAMENTO LEGAL: na alínea “b”, do inciso I e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. ESPÉCIE: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços D.A ASJUR/PRES nº “A” – 683/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SANTA EDWIGES TURISMO LTDA-ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 683/2012, e que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, para a NOVACAP, em Brasília – DF. DO VALOR: Fica acrescida ao valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 683/2012 a importância de R\$ 28.708,75 (vinte e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 114.835,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para R\$ 143.543,75 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). DO RECURSO: Os serviços de que trata este aditivo serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 175, do processo nº 112.002.965/2012, emitida em 03/09/2013 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/09/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Gabriel Severo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.920/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “B”- 707/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa), dias corridos, dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 707/2012, contados a partir de 30/08/2013, e 11/10/2013, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, e manutenção de drenagem pluvial em diversos locais de Taguatinga-DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 707/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/11/2013 e a vigência até 08/01/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 707/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.096/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 709/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 709/2012, contados a partir de 30/08/2013 e 11/10/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, e manutenção de drenagem pluvial em diversos locais de Riacho Fundo I, Candangolândia, Park Way e Núcleo Bandeirante - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 709/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/10/2013 e a vigência até 09/12/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 709/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva. PELA CONTRATADA: Thiago do Vale Araújo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.524/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 059/2013-ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços DA ASJUR/PRES nº 006/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ULTRAPAV LTDA. OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Projeto Básico, às fls. 14/20 e 103/104, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2013-ASCAL/PRES/NOVACAP, que juntamente com a proposta de preços de fls. 173/174 e documentação apresentada pela licitante, constantes do Processo nº 112.002.524/2013. VALOR: O valor total da presente Ata é de R\$ 9.829.698,00 (nove milhões, oitocentos e vinte nove mil e seiscentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cotados a partir da publicação no DODF. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 16/09/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA LICITANTE: Jefferson Augusto Broges. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00169/2013.

Processo 310-003.711/2013. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de Serviços de Suporte e Sustentação do Sistema DE Gestão Empresarial da CEB DISTRIBUIÇÃO – EVOLUZ, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2013 - GRSI. Empresa Vencedora: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A. Valor global: R\$ 1.669.000,00. O processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas, na CPL, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h. Demais informações, pelos telefones: 3465-9014/9021.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na ARP Nº 059/2012, publicado no DODF nº 191, em 13/09/2013, pág. 63. ONDE SE LÊ: “... ARP Nº 059/2012-CAESB...”, LEIA-SE: “ARP Nº 059/2013-CAESB...”.

No Convênio nº 8383, publicado no DODF nº 192, em 16/09/2013, pág. 106. ONDE SE LÊ: “Pelo CESB – CENRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA...”, LEIA-SE: “... Pelo CESB – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA...”.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2013.

(NÚMERO NO LICITAÇÕES-E: 504521)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 163/2013-CAESB, processo 092.005470/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de switches, servidores de rede, racks e no-breaks para a Rede Corporativa da Caesb, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no(s) anexo(s). Valor estimado pela Caesb: R\$ 1.198.732,60 Data final para recebimento das Propostas: 27 de setembro de 2013, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 27 de setembro de 2013, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 17 de setembro de 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7575, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

GILMAR PERES MONTEIRO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2013.
(NÚMERO NO LICITAÇÕES-E: 503966)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Eletrônico nº 161/2013-CAESB, processo 092.005068/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Refrigeradores, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no(s) anexo(s). Valor estimado pela Caesb: R\$ 33.300,00 Data final para recebimento das Propostas: 30 de setembro de 2013, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 30 de setembro de 2013, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18 de setembro de 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7233, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.
PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo: 060.010.199/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00150/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 150/2013B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONCEITUAL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 12.349.852/0001-78. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.728,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa TANIA MARIA SANTOS TISOTTI. TESTEMUNHAS: ABNER S. GARCIA e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

Processo: 060.010.199/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00150/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 150/2013E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 17.930.162/0001-21. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.332,20. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa LUIZ ALVES MACHADO NETO. TESTEMUNHAS: JOSE. A. DA SILVA DOS REIS e JOHNNY FELIPE DA SILVA.

Processo: 060.007.743/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00192/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 192/2013A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.022.982/0001-00. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 8, 9, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 571.452,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa DANILLE SOUZA NASCIMENTO GUIMARAES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB.

Processo: 060.007.743/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00192/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 192/2013B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LEADS MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.810.613/0001-73. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 5, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 440.040,00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa BRUNO ADALBERTO ALEXANDRIA PAVANELO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB.

Processo: 060.007.743/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00192/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 192/2013C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED VIDA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.262.532/0002-98. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 568.848,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa HUGO CARVALHO SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB.

Processo: 060.003.992/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00215/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2013A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.022.982/0001-00. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 383.040,00. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da

assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa DANILLE SOUZA NASCIMENTO GUIMARAES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/2012A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 00.311.027/0001-03. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a referência ao pregão eletrônico, haja vista tratar-se do PE (SRP) nº 0023/2012. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. SES. Processo: 060.015.634/2011. Data de Assinatura: 20/08/2013. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: ARMANDO SOUZA DE OLIVEIRA. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 119/2013F-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 10.266.935/0001-78. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o Anexo A da Ata de Registro de Preços nº 119/2013F-SES/DF, tendo em vista que na homologação parcial que deu origem a assinatura da Ata em comento em 03/07/2013 e publicada no Diário Oficial do DF em 04/07/2013 não contemplava o item 10. Com a retificação elencada, o valor do registro de preços passa a R\$ 2.466.000,00. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. SES. Processo: 060.011.651/2013. Data de Assinatura: 12/09/2013. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: ARMANDO SOUZA DE OLIVEIRA. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e TEDY KARLO.

As Atas, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Ata de Registro de Preço nº 166/2013, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) ATA Nº 142/213, Processo 060.005.814/2012 - FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
- 2) ATA Nº 166/2013, Processo 060.010.197/2012 - BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
- 3) ATA Nº 195/2013, Processo 060.015.599/2009 - EMBRAMAR COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. - ME.; R. V COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI – EPP.
- 4) ATA Nº 211/2013, Processo 060.005.253/2012 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 54, de 13 de setembro de 2013, página 191, que tornou público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2013, 192/2013, 194/2013 e 196/2013, visando a aquisição de Cloridrato de Cinacalcete 30 mg (180cp), Kit Neuroestimulador (01 ud), Parafuso Ortopédico Tipo Herbert de Compressão (1 cx) e Prótese de Artroplastia de Quadril (01 un), em atendimento a ordens judiciais, referentes aos processos 060-009.742/2013, 060-010.222/2013, 060.007.061/2013 e 060.008.486/2013, ONDE SE LÊ: "... O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 11 de setembro de 2013...", LEIA-SE: "... O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 12h00min, do dia 17 de setembro de 2013..."

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 275/2013.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo: 060.003.090/2013. Total de 23 itens. Valor Total Estimado R\$ 2.790.286,92. Edital: 17/09/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2013 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 276/2013.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Compressa de gaze, fixador de cânula de traqueostomia infantil e adulto, ataduras de crepom, compressa de campo operatório, fita umbilical, esparadrapo, fita cirúrgica microporosa, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo: 060.014.848/2012. Total de 17 itens. Valor Total Estimado R\$ 17.150.503,00. Edital: 17/09/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2013.

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo: 060.008372/2013. Total de 09 itens. Valor Total Estimado R\$ 12.032.114,13. Edital: 17/09/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2013 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2013.

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Processo nº: 060.015.142/2012. Total de 24 itens. Valor Total Estimado R\$ 44.072.219,90. Edital: 17/09/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2013 às 10hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2013.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 04/09/2013, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 16/09/2013, às 14 horas, no portal comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em Avaliação Externa da Qualidade para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal visando obter e manter a qualidade dos serviços prestados, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2013.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 223/2013, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0098-62, para o item 01, com o valor unitário de R\$ R\$ R\$ 36,32; MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0012-37, para o item 05, com o valor unitário de R\$ R\$ 178,00, perfazendo o valor total de R\$ 587.088,00.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2013

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 202/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.777.772/0001-58, para o item 05, com o respectivo valor unitário de R\$ 767, 1650.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

vigência pelo período de 18/12/2012 até 01/12/2013...”, LEIA-SE: “... O contrato terá vigência pelo período de 18/12/2012 até 27/12/2013...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 28.691/2008 c/c o inciso II do art. 3º do Decreto nº 26.851/2006, garantido o direito de ampla defesa e contraditório RESOLVE: MULTAR a empresa W & J COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD. EM GERAL, CNPJ:13.606.288/0001-94, referente ao Processo n. 050.000.529/2012, por recusa injustificada em receber a Nota de Empenho nº. 2013NE00661, o que ensejou a aplicação de penalidade de multa compensatória no valor total de R\$ 261,11 (Duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), em conformidade com o Inciso II do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão Eletrônico nº 14/2012 - SSP/DF. Informo que o processo se encontra à disposição na Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, sítio SAM, Conj A, bloco A, sala 201, Brasília-DF, CEP: 70.620-000 de segunda a sexta-feira das 8h às 18hs. Brasília/DF, 10 de setembro de 2013. Álvaro Henrique Ferreira dos Santos – Subsecretário.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

CITAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inc. X do Art. 2º do Regimento Interno do DLF, CONVOCA a empresa INCOSEG – Indústria e Comércio de Equipamento, CNPJ nº 069.731.96/0001-87, a entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, na sala da Diretoria de Telemática – DITEL, Seção de Infraestrutura e Serviços /PMDf, situada no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3910-1237, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo nº 054.001.687/2011, para entrega de defesa conforme processo administrativo nº 070 de 30 de outubro de 2012, em seu desfavor constante na nota empenho 2012NE000475, prevista no inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORREA

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013.

APREGOEIRA da Seção de Procedimentos Licitatórios da PMDF torna público aos interessados, a SUSPENSÃO ‘SINE DIE’ do certame em epígrafe para adequação no termo de referência, cujo objeto se refere à contratação de empresa autorizada e especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposição de peças e fluídos originais dos equipamentos médico-odontológicos lotados no Centro Odontológico da PMDF e nas demais unidades descentralizadas de atendimento odontológico, referente ao processo nº 054.000.705/2013. Posteriormente será publicado um novo edital. Informações: 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 054.001.775/2013. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, contratada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, assim como de acordo com Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, para fazer face às despesas com o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Temas Avançados em Projeto Básico e Termo de Referência, a ser ministrado no período de 16 a 17 de setembro de 2013 a 6 (seis) policiais-militares, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Ato que ratifiquei, nos termos do ar. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determinei a sua publicação no DODF, de modo que adquirisse a necessária eficácia. Em 13 de setembro de 2013. Robmilson Araújo de Lima – CEL QOPM - Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal em Exercício.

Processo: 054.001.776/2013. Nos termos do art 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, contratada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, assim como de acordo com Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, para fazer face às despesas com o Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: Pregão Presencial e Eletrônico, a ser ministrado no período de 16 a 18 de setembro de 2013 a 8 (oito) policiais-militares, no valor de R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais). Ato que ratifiquei, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determinei a sua publicação no DODF, de modo que adquirisse a necessária eficácia. Em 13 de setembro de 2013. Robmilson Araújo de Lima – CEL QOPM - Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 43/2012–SSP, Processo 050.000.496/2012, publicado no DODF nº 06, de 08 de janeiro de 2013, página 43, ONDE SE LÊ: “... O contrato terá

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013.

Processo: 053.000.273/2013. Pregão nº 18/2013. Validade: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF – o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Ten. Cel. Marilton Santana Junior, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 22.950/2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2013, publicado no DODF nº 165, de 12 de agosto de 2013, página nº 44 e a respectiva homologação, conforme fls. 533 do processo nº 053.000.273/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 18/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.000.273/2013.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais é facultada a utilização da presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgãos não participantes, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e observadas as regras e limites fixados o artigo 22 do Decreto nº. 7.892/2013.

4.1.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será na(o) Centro de Suprimento e Material – CESMA do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sito ao SAIS Quadra 04 Lote 05 – Brasília-DF, tel.: 61 – 3901-3451, horário de expediente das 13h às 18h, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 18/2013 não superior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) Executor do Contrato/Executor da Nota de Empenho mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou

superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02.10.96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27.03.97.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATADO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

– somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

– poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

– ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

– será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 18/2013, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:
 13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
 13.1.3 a(s) detentora(s) não retira (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
 13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
 13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.
 13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.
 13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
 13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 18/2013 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.
 16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

1º LUGAR						
EMPRESA: SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA						
CGC/CNPJ: 03.928.511/0001-66		INSCR. ESTADUAL		BANCO ITAÚ	AGÊNCIA: 3813	
TELEFONE (FAX): (41) 3071-9000			ENDEREÇO: Av. Comendador Franco 2267 – Guabirota – Curitiba-PR			
SOCIO DIRETOR: JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR				R.G. 5.948.413-3 - PR	CPF: 035.751.519-62	
1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	60		Und.	<p>Conjunto composto por Jaqueta com airbag e Calça para motociclista:</p> <p>Características da Jaqueta com airbag: Deverá ser confeccionada em tecido externo em poliéster de no mínimo 500D para proteção contra abrasão, resistente a água; nas partes laterais do tronco, axilas e área interna de braços e antebraços deverá ser confeccionada em tecido fix mesh resistente a água, termal e respirável; dever possuir abertura de ventilação por zíper ou tecido fix mesh nas costas, no caso do tecido fix mesh a abertura deverá ter 3 cm de altura com o mesmo comprimento da faixa reflexiva das costas; deverá ser confeccionado na cor preta e laranja conforme o modelo da figura para analogia; com suporte para comunicador próximo ao ombro esquerdo; deverá possuir velcro soft para fixação de tarjeta de identificação (tronco direito, medindo 9,5x5 cm), brevê (tronco esquerdo); deverá possuir, em tecido, o brasão do CBMDF (no ombro esquerdo, com 6,7 cm de diâmetro) e a bandeira do DF (no ombro direito, comprimento de 8 cm de largura e 6 cm de altura), fornecidos juntamente com a jaqueta, fixados por costura; a jaqueta deverá possuir sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de inflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, cujo armazenamento deverá ser por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência, devendo o cilindro ter no mínimo 50 cm3, de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações; cada jaqueta deverá ser fornecida com no mínimo 3 (três) cilindros; a jaqueta deverá possuir sistema de disparo do cilindro dotado de trava de segurança, ativado somente com força superior a 25 Kg de empuxo que deverá acionar o sistema de inflação instantaneamente; o sistema de disparo deverá ser ligado à moto por meio de cabo de acoplamento confeccionado em fibra de aramida, ou material de melhor qualidade e deverá ser composto de: assentador de laço, fio em espiral e sistema de liberação do usuário por meio de simples toque (saque rápido); o cabo deverá suportar tração de no mínimo 160 Kgf, antes de se romper, bem como possuir regulador de altura para ajuste do comprimento em relação à altura do usuário; o tempo para o acionamento do sistema de air bag deverá ser de no máximo 0,4 segundos; a jaqueta deverá possuir bolsos infláveis de ar em toda área cervical do pescoço, coluna, quadril, tórax e abdome; deverá possuir válvula de escape de ar; o tubo de ar deve ser confeccionado em 100% poliuretano ou outro material de semelhante qualidade; as bolsas de ar devem ser confeccionadas em 100% uretano ou outro material de semelhante qualidade, não deverão explodir ou romperem-se quando infladas, situação em que tais bolsas de ar deverão permanecer infladas por alguns minutos para, então, desinflar gradativamente; a jaqueta deverá possuir ajuste na cintura, no pescoço e nos braços em velcro; deverá ter abertura frontal com zíper YKK e ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos deverão ter acabamento em neoprene; deverá possuir proteção para o peito, região lombar, os ombros e cotovelos (ombreiras e cotoveleiras), dotado de fixação por velcro, devendo possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); deverá possuir forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; deverá possuir forro interno “Reisa” ou similar, removível, impermeável, resistente ao vento e respirável; deve ser dotada de dois bolsos laterais com fechamento interior em zíper e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper e comprimento do bolso de 17 cm; deverá possuir a inscrição “BOMBEIROS” nas costas, faixas nos braços, frente e costas com vivos refletivos embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo deverá ser de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos, formados em filme polimérico flexível e estável à radiação ultra violeta, com brilho mínimo de 700cd/LX/m2 na cor cristal; o material refletivo deverá ser protegido contra penetração de poeira e umidade, devendo também ser resistente a um ciclo mínimo de 75 lavagens antes sem perder capacidade de reflexão luminosa; resistente a solventes – derivados de petróleo.</p> <p>Características da Calça: Deverá ser produzida em tecido externo em poliéster de no mínimo 500D para proteção contra abrasão, resistente a água; nas partes internas da coxa, e internas das pernas; deverá ser confeccionada em tecido fix mesh resistente a água, termal e respirável; confeccionada na cor preta e laranja conforme o modelo da figura para analogia; a calça deverá possuir ajuste na cintura e na barra em velcro; deverá ter abertura frontal com zíper YKK e cobertura para o zíper, com fixação por velcro e botão de pressão; a barra deverá ter ajuste com regulagem com velcro e zíper YKK; deverá</p>	<p>Marca: RIFFEL. Fabricante: RIFFE</p>	1.960,50

			possuir proteção para os joelhos, dotada de fixação por velcro, devendo possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade); deverá possuir forro interno fixo em tecido que proporcione baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; deverá possuir forro interno removível impermeável, resistente ao vento e respirável Reisa ou similar; devendo ser dotada de dois bolsos laterais com comprimento 17 cm, fechamento interior em zíper e com aba fixada por botões de pressão cobrindo o zíper; deverá possuir a inscrição "BOMBEIROS" verticalmente em cada barra na parte lateral da perna; deverá possuir fitas nas coxas e pernas, com vivos refletivos embutidos nas costuras conforme a figura para analogia; o material refletivo deverá ser de alta resistência, constituído por micro prismas altamente refletivos, formados em filme polimérico flexível e estável à radiação ultra violeta, com brilho mínimo de 700cd/LX/m2 na cor cristal; o material refletivo deverá ser protegido contra penetração de poeira e umidade, devendo também ser resistente a um ciclo mínimo de 75 lavagens sem perder capacidade de reflexão luminosa; resistente a solventes – derivados de petróleo. Forma de fornecimento: conjunto, nos tamanhos P, M, G, GG.	
OBSERVAÇÕES GERAIS:				
1) FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do CBMDF.				
2) PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: prazo de entrega não superior a 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.				
3) LOCAL DE ENTREGA: Centro de Suprimento e Material (CESMA), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), sito ao SAIS, QD 04, Lote 05, Brasília/DF, tel. 3901-3451, em dia de expediente da Corporação, no horário das 13h00min às 18h00min.				
4) GARANTIA: 12 (seis) meses. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto.				

1º LUGAR						
EMPRESA: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA						
CGC/CNPJ: 68.761.923/0001-08		INSCR. ESTADUAL: 10194442-59		BANCO: 001		
TELEFONE (FAX): (44) 3226-6472		ENDEREÇO: Av. Iguaçú nº 155 Jardim Bandeirantes – Rolândia-PR				
PROCURADORA: PRISCILA PAPAIE MASSOTE			R.G. 34.406.078-0		CPF: 066.907.616-30	
1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
04	60		Par	<p>Bota para motociclista:</p> <p>Características: Deverá ser de cano alto, impermeável, fabricada em couro natural de alta resistência a abrasão, com acabamento semi-fosco, hidro fugada, de primeira qualidade, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas e outros defeitos, com espessura entre 1,8 e 2,2 milímetros; deverá possuir protetores rígidos moldados na canela, calcanhar e nos dedos; deverá possuir dois refletivos: um na lateral externa e um na parte de trás da bota; o refletivo deverá ser em material tecido cinza fluorescente, consistindo em lentes retro refletiva de ângulo amplo expostas e coladas a um forro com malha de tricô poliéster e náilon; a bota deverá possuir forração interna confeccionada em espuma látex e membrana impermeável respirável, do tipo GORE-TEX, SIMPATEX ou similar, com proteção antimicrobiana de Prata Ativa Sanitized ou similar que iniba a proliferação da bactéria causadora do mau odor no interior do calçado; as costuras da bota devem ser impermeabilizadas de modo a evitar a passagem de água; a forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana elástica com coeficiente superior a 300%, feita de um poliéster especial não poroso; a palmilha deverá ser em base de uretano, ou similar, anatomicamente desenhada para os pés e com proteção antimicrobiana; fechamento em zíper lateral em nylon com sistema de travamento, recoberto por uma pala em couro tipo do cabedal com fecho de contato (velcro preto) em toda sua extremidade, devendo possuir um fole protetor em couro tipo, recobrindo a membrana impermeável respirável ao longo da extensão da abertura do zíper; deverá possuir proteção externa para troca de marchas e freio; solado leve e antiderrapante, resistente a derivados de petróleo e a abrasão, colado ou vulcanizado com garantia de impermeabilização; a bota deve atender todos os ensaios especificados segundo a norma NBR ISO 20344 e 20347. Forma de fornecimento: par, nos números 38 a 45.</p> <p>Marca: guartelá Fabricante: white lake equipamentos profissionais. Ltda</p>	<p>Marca: GUARTELÁ. Fabricante: WHITE LAKE</p>	R\$ 328,90
OBSERVAÇÕES GERAIS:						
1) FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do CBMDF.						
2) PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: prazo de entrega não superior a 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.						
3) LOCAL DE ENTREGA: Centro de Suprimento e Material (CESMA), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), sito ao SAIS, QD 04, Lote 05, Brasília/DF, tel. 3901-3451, em dia de expediente da Corporação, no horário das 13h00min às 18h00min.						
4) GARANTIA: 12 (seis) meses. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto.						

1º LUGAR						
EMPRESA: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA						
CGC/CNPJ: 68.761.923/0001-08		INSCR. ESTADUAL: 10194442-59		BANCO: 001		
TELEFONE (FAX): (44) 3226-6472		ENDEREÇO: Av. Iguaçú nº 155 Jardim Bandeirantes – Rolândia-PR				
PROCURADORA: PRISCILA PAPAIE MASSOTE			R.G. 34.406.078-0		CPF: 066.907.616-30	
1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
04	60		Par	<p>Bota para motociclista:</p> <p>Características: Deverá ser de cano alto, impermeável, fabricada em couro natural de alta resistência a abrasão, com acabamento semi-fosco, hidro fugada, de primeira qualidade, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas e outros defeitos, com espessura entre 1,8 e 2,2 milímetros; deverá possuir protetores rígidos moldados na canela, calcanhar e nos dedos; deverá possuir dois refletivos: um na lateral externa e um na parte de trás da bota; o refletivo deverá ser em material tecido cinza fluorescente, consistindo em lentes retro refletiva de ângulo amplo expostas e coladas a um forro com malha de tricô poliéster e náilon; a bota deverá possuir forração interna confeccionada em espuma látex e membrana impermeável respirável, do tipo GORE-TEX, SIMPATEX ou similar, com proteção antimicrobiana de Prata Ativa Sanitized ou similar que iniba a proliferação da bactéria causadora do mau odor no interior do calçado; as costuras da bota devem ser impermeabilizadas de modo a evitar a passagem de água; a forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana elástica com coeficiente superior a 300%, feita de um poliéster especial não poroso; a palmilha deverá ser em base de uretano, ou similar, anatomicamente desenhada para os pés e com proteção antimicrobiana; fechamento em zíper lateral em nylon com sistema de travamento, recoberto por uma pala em couro tipo do cabedal com fecho de contato (velcro preto) em toda sua extremidade, devendo possuir um fole protetor em couro tipo,</p>	<p>Marca: GUARTELÁ. Fabricante: WHITE LAKE</p>	R\$ 328,90

			recobrando a membrana impermeável respirável ao longo da extensão da abertura do zíper; deverá possuir proteção externa para troca de marchas e freio; solado leve e antiderrapante, resistente a derivados de petróleo e a abrasão, colado ou vulcanizado com garantia de impermeabilização; a bota deve atender todos os ensaios especificados segundo a norma NBR ISO 20344 e 20347. Forma de fornecimento: par, nos números 38 a 45. Marca: quartelá Fabricante: white lake equipamentos profissionais. Ltda	
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do CBMDF.
- 2) PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: prazo de entrega não superior a 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.
- 3) LOCAL DE ENTREGA: Centro de Suprimento e Material (CESMA), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), sito ao SAIS, QD 04, Lote 05, Brasília/DF, tel. 3901-3451, em dia de expediente da Corporação, no horário das 13h00min às 18h00min.
- 4) GARANTIA: 12 (seis) meses. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto.

PRISCILA PAPALE MASSOTE
Procuradora
WHITE LAKE EQUIPAMENTOS
PROFISSIONAIS LTDA

JOÃO CARLOS TRETIN JUNIOR
Sócio Diretor
S.O.S SUL RESGATE – COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

MARILTON SANTANA JUNIOR
Diretor de Contratações e Aquisições

CLAITON MEDEIROS RODRIGUES
Chefe da Subseção de Registro de Preços

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 17 CONJUNTO A LOTE 45 CEILÂNDIA-DF, de destinação MISTA, área construída de 1.060,46m², conforme ART's nº. 0720130017634 e 0720130023345 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 647/2013, expedido em 13/09/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 23 CONJUNTO O LOTE 31, CEILÂNDIA-DF, de destinação MISTA, área construída de 1.093,58m², conforme ART's nº.0720130047646, 0720130049321 e 025826 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 646/2013, expedido em 13/09/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 27 LOTE C BLOCO I CEILÂNDIA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 13.665,26m², conforme ART's Nº. 0720110024017 e 0720110031103, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 644/2013, expedido em 13/09/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 102 CONJUNTO 01 LOTE 03 SAMAMBAIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.163,51m², conforme ART nº. 0000001516302 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 643/2013, expedido em 13/09/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 27 LOTE C BLOCO J CEILÂNDIA-DF, de destinação RESIDENCIAL,

área construída de 13.297,88m², conforme ART's Nº. 0720110024046 e 0720110031103, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 645/2013, expedido em 13/09/2013.

EDGARD SALES FILHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013.

Processo: 052.000.309/2013. Objeto: Aquisição de veículos automotores de passeio, a gasolina e/ou etanol, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 08/2013 sagrou-se vencedora do certame a empresa Fiat Automóveis SA, no valor total de R\$ 5.996.837,80 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.011182/2013. Interessado: NCONT/DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais). Objeto do Processo: Assinatura da revista Informação Objetiva - IOB. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. Brasília/DF, 16 de setembro de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

Processo: 113.011314/2013. Interessado: CEB. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 37.668,53 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Objeto do Processo: Despesa com remanejamento de rede elétrica. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Brasília/DF, 16 de setembro de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013.

A Pregoeira comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, restou FRACASSADO, processo 113.009.265/2012, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2013NE00452 de 11/09/2013. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e FN – Equipamentos Tecnológicos de Segurança Ltda. OBJETO: Aquisição de um esguicho: regulável 1.1/2 storz para mangueira, conforme especificações constantes nos autos do processo 390.000.415/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100 – N.D. 33.90.30 VIGÊNCIA: 10 dias a contar do recebimento da nota de empenho. DATA DO RECEBIMENTO: 11/09/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora – SEDHAB: Jaqueline Monteles Aguiar, na qualidade de Subsecretária-Substituta de Administração Geral. Pelo Credor: Francisco Nogueira, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2013NE00453 de 11/09/2013. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Livraria e Papelaria Aguas Claras Ltda. OBJETO: Aquisição de um televisor de LED 32 polegadas com conversor digital, HD entrada HDMI e USB marca TOSHIBA, conforme especificações constantes nos autos do processo 390.000.458/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100 – N.D. 44.90.52. VIGÊNCIA: 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho. DATA DO RECEBIMENTO: 11/09/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora – SEDHAB: Jaqueline Monteles Aguiar, na qualidade de Subsecretária-Substituta de Administração Geral. Pelo Credor: Edesio Gontijo, na qualidade de Representante Legal. VALOR: R\$ 2.518,20 (dois mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2013NE00441 de 04/09/2013. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Bonagua Comércio de Água Mineral Ltda. OBJETO: Aquisição de garraão retornável (vasilha-me), material plástico, tipo policarbonato (PC) ou polietileno (fôão), vazio, devendo atender as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/ MS, capacidade 20 litros, aplicação para água mineral potável do tipo retornável, transparente, vazio, com data limite de 3 anos de vida útil, constantes nos autos do processo 390.000.456/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517.0131 – Fonte 100 – N.D. 3390.30. VIGÊNCIA: 05 dias a contar do recebimento da nota de empenho. DATA DO RECEBIMENTO: 10/09/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora – SEDHAB: Jaqueline Monteles Aguiar, na qualidade de Subsecretária-Substituta de Administração Geral. Pelo Credor: Alvanir Ferreira dos Santos, na qualidade de Responsável. VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, torna público que no dia 27 de setembro de 2013, às 09:00h, fará realizar PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS na forma ELETRÔNICO - menor preço unitário, através do sítio www.comprasnet.gov.br, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionista para a CODHAB. Valor estimado de R\$ 6.201.204,48 (Seis Milhões, Duzentos e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos). Processo: 392.039.532/2013. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer portando PEN DRIVE para gravação, na sala 506, do Edifício Sofia – Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lote 50, 5º Andar, Brasília, no horário de 8h às 11h e 30min e de 14h às 17h30min. Caso a retirada do Edital seja impressa deverá apresentar a comprovação do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser pago por meio de depósito em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília – BRB, banco 070, agência 208, conta nº 014.930-4 ou através do site: www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013
ANTONIO PEREIRA GONÇALVES FILHO
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CODHAB/DF Nº 100.000.267/2013, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	392.015.157/2013
Modalidade/número:	Concorrência nº 02/2013
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização de obras de empreendimentos habitacionais para a CODHAB/DF.
Valor estimado (R\$):	14.164.359,12
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho:16.482.6218.4045.0004, Fonte de Recursos: 323, UO: 28905, Natureza da despesa: 339039,Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo de execução:	30 meses
Prazo de Vigência:	36 meses
Data/hora de abertura:	08 de novembro de 2013 às 09:00 horas
Contatos:	Fone: (61) 3214-1830 e fone (61) 3214-1866
Local de realização:	SCS Q. 06 Bl. A lote 50 Ed. Sofia 5º andar
Retirada do edital e anexos	Gratuitamente no sítio da CODHAB/DF www.codhab.df.gov.br na seção de licitações compras/serviços, ou impresso apresentando a comprovação de recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser pago por meio de depósito em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília – BRB, banco 070, agência 208, conta nº 014.930-4.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

ANTONIO PEREIRA GONÇALVES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICO

Processo: 197.001.388/2012. Outorgado: ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL, CPF: 317.318.801-20. Objeto: Outorga para regularização de barragem na Sub-Bacia do Lago Paranoá. Localização: NÚCLEO RURAL COLOMBO CERQUEIRA, ESTRADA CACHOEIRINHA Nº 510 - PARANOÁ/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 361, de 10 de setembro de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 391.000.446/2013; Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de licitação. ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do da Empresa QUALIDADE EVENTOS - EVENTOS CORPORATIVOS ESPECIAIS LTDA. ME para participação de onze servidores no evento denominado II Congresso Internacional Transdisciplinar de Proteção à Fauna. Nilton Reis Batista Júnior, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2013.

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (armários, estantes, estação de trabalho, longarina, mesas, poltrona, sofá, gaveteiro volante, mesas, escadas, estante, cadeiras e mesas empilhável, relógio de parede, quadro branco), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 27/09/2013. Valor estimado da licitação: R\$ 238.193,03. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informa-

ções referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325. Processo principal nº. 070.000.202/2013 e apensos 070.000.603/2013; 133.000.196/2013; 137.000.638/2013; 064.000.220/2013; 196.000.328/2012; 380.001.168/2013 e 052.000.749/2013.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2013.

Objeto: Serviço de locação de transporte rodoviário interestadual, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº. 064.000.356/2013. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h30min do dia 01/10/2013. Valor estimado: R\$ 18.066,67. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 061 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.
SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2013.

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, Processo nº 220.000.513/2013, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3312.5037.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01//2013.

Processo 220.000.225/2013. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada para produção, realização e execução do Circuito de Corridas SESP 2013, A SUAG informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, com o valor total de R\$ 594.321,87 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos); e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no artigo 27, do Decreto Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3448-7556

JOSE LANDIM ROSA
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 193.000.285/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 123/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e BERNARD HERMAN HESS como PESQUISADOR. OBJETO: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro visando à realização do evento “I SEMINÁRIO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E FORMAÇÃO DE EDUCADORES NAS ÁREAS DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS DA NATUREZA”, a ser realizado no período de 08 a 10 de setembro de 2011 em BRASÍLIA-DF. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A presente despesa correrá a crédito do Programa de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, NOTA DE EMPENHO: 2011NE00544, Data: 02/09/2011, Valor: R\$ 22.441,60 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 40 (quarenta) dias após o término do evento. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: Alexandre Donikian Gouveia, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo PESQUISADOR: BERNARD HERMAN HESS. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.262/2011. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 124/2011; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como CONCEDENTE e VOLNEY GARRAFA como PESQUISADOR. Objeto: O presente tem por finalidade conceder apoio financeiro à realização do evento “IX CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA”, a ser realizado no período de 07 a 10 de setembro de 2011 em BRASÍLIA-DF, BRASIL. Crédito Orçamentário: A presente despesa correrá a crédito do Programa

de Trabalho: 19.571.100.060.263.134; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20, Nota de Empenho: 2011NE00543, Data: 02/09/2011, Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) Vigência: a partir da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 02/09/2011. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação. Signatários: pela Concedente: Alexandre Donikian Gouveia, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo Pesquisador: Volney Garrafa. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.593/2013. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento – Edital nº 01/2013 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARCELO RODRIGUES BARRETO como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador 27 Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, no período de 15/09/2013 a 19/09/2013, em Goiânia, Brasil. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00593, Data: 12/09/2013, Valor: R\$1.418,30 (hum mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR: MARCELO RODRIGUES BARRETO.

Processo: 193.000.591/2013. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento – Edital nº 01/2013 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GINO CHAVES DA ROCHA como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador 31 Congresso Mundial de Veterinária 2013, no período de 17/09/2013 a 20/09/2013, em Praga, República Tcheca. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00590, Data: 11/09/2013, Valor: R\$ 8.507,00 (oito mil quinhentos e sete reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR: GINO CHAVES DA ROCHA.

Processo: 193.000.592/2013. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento – Edital nº 01/2013 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, SIMONE PERECMANIS como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 31st World Veterinary Congress, no período de 17/09/2013 a 20/09/2013, em Praga, República Tcheca. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00586, Data: 11/09/2013, Valor: R\$ 8.507,00 (oito mil quinhentos e sete reais); Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR: SIMONE PERECMANIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas, abaixo nominadas, notificadas para que efetuem os pagamentos relativos às sanções aplicadas pelo IDC – PROCON/DF, no prazo de trinta dias da publicação deste, conforme os valores constantes dos autos dos respectivos processos, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: Plano Comércio Ltda, CNPJ 00.854.703/0001-87, referente ao processo 0015-002826/2006, valor da sanção aplicada R\$43.982,20; Ali Comércio de Produtos de Informática Ltda, CNPJ 07.920.354/0001-01, referente ao processo 0015-004352/2006, valor da sanção aplicada R\$4.144,67; Vagas Utilidades do Lar Ltda, referente ao processo 0015-001491/2007, valor da sanção aplicada R\$2.275,00; WRJ Engenharia Ltda, CNPJ 00.377.622/0001-33, referente ao processo 0015-001572/2007, valor da sanção aplicada R\$6.020,90; BE Mais Indústria e Comércio de Modas Ltda, CNPJ 00.735.730/0003-00, referente ao processo 0015-001920/2007, valor da sanção aplicada R\$2.275,00; Catia de Souza Madeira, CNPJ 02.131.455/0001-71, referente ao processo 0015-000026/2008, valor da sanção aplicada R\$1.164,00; Novesa Noroeste Veículos Ltda, CNPJ 18.650.630/0001-77, referente ao processo 0015-001787/2007, valor da sanção aplicada R\$5.340,00; Digital Service – Assistência Técnica Autorizada Ltda, CNPJ 06.859.895/0001-09, referente ao processo 0015-003907/2006, valor da sanção aplicada R\$5.250,00; T E T Firmamento Academia Ltda, CNPJ 09.326.758/0001-99, referente ao processo 0015-003030/2009, valor da sanção aplicada R\$2.150,00; Comer-

cial Pontes Ltda, CNPJ 03.956.628/0006-68, referente ao processo 0015-000636/2007, valor da sanção aplicada R\$5.250,00; Comercio Pontes Ltda, CNPJ 03.956.628/0006-68, referente ao processo 0015-000899/2007, valor da sanção aplicada R\$200,00; Digital Service, CNPJ 06.859.895/0001-09, referente ao processo 0015-002626/2006, valor da sanção aplicada R\$5.250,00; Digital Service, CNPJ 06.859.895/0001-09, referente ao processo 0015-000411/2007, valor da sanção aplicada R\$5.500,00; Banco Finasa. CNPJ 57.561.615/0004-57, referente ao processo 0015-004.499/2006, valor da sanção aplicada R\$5.800,00; SBZ Telecomunicações Ltda, CNPJ 04.030.002/0001-84, referente ao processo 0015-000934/2007, valor da sanção aplicada R\$1.199,00; Estação Comércio de Eletrônicos e Representações Ltda, CNPJ 02.419.332/0001-30, referente ao processo 0015-000238/2008, valor da sanção aplicada R\$2.860,00; Banco Fininvest S.A, CNPJ 33.098.518/0001-69, referente ao processo 0015-003375/2009, valor da sanção aplicada R\$15.400,00;

MARCOS LOPES COELHO

Vice-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 417.001.527/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Criança x SAMARA BARRETO MAIA NOGUEIRA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de serviço artístico para apresentações teatrais, dentro do Projeto das Bibliotecas do Cerrado, em parceria com a Secretaria de Cultura, para atuação em Bibliotecas Públicas, referente aos temas que serão propostos com foco nos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme Projeto Básico (fls. 2/6), e a Proposta (fl. 10). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o empenho inicial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00594, emitida em 11/09/2013, sob o evento nº400091, na modalidade ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 51101; II – Programa de Trabalho: 14243622327679722; III – Natureza da Despesa: 339036; IV – Fonte de Recursos: 100000000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: REJANE GUIMARÃES PITANGA, na qualidade de Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SAMARA BARRETO MAIA NOGUEIRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2012,
NOS TERMOS PADRÃO Nº13/2002.

Processo: 417.001.607/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Criança x CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do plano de trabalho de fls. 6/12, 112/121 para autorizar o remanejamento de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), do pagamento de professores, reduzindo o valor da rubrica “professores” de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), para R\$ 43.680,00, para possibilitar o reajuste salarial do Coordenador Técnico e Assessor, conforme solicitação da conveniente acostado às fls. 145/147 e Ofício nº 15/2009 (fl. 165). CLÁUSULA TERCEIRA – Da realização das despesas - Por força do inciso V, do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 fica vedado a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio. CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2013, Signatários: Pelo Distrito Federal: REJANE GUIMARÃES PITANGA, na qualidade de Secretária de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela CONVENIENTE: SILVIA REGINA BRANDÃO SALIM e RAFAEL MADEIRA DA VEIGA, na qualidade de Coordenadores Colegiados.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.001.527/2013. Interessado: SAMARA BARRETO MAIA NOGUEIRA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SAMARA BARRETO MAIA NOGUEIRA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2013NE00594, para fazer face às despesas com a contratação de serviço artístico para apresentações teatrais, dentro do Projeto das Bibliotecas do Cerrado, em parceria com a Secretaria de Cultura, para atuação em Bibliotecas Públicas, referente aos temas que serão propostos com foco nos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme Projeto Básico (fls. 2/6), e a Proposta (fl. 10). A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Brasília/DF, 12 de setembro de 2013. Vera Lúcia Rodrigues Fernandes – Secretária Adjunta Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 0427-000074/2013. Interessado: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - ME. Assunto: Sanção administrativa. Objeto: Não cumprimento das normas de licitação previstas no Pregão Eletrônico nº 35/2013. O Chefe da Unidade de Administração Geral determinou a aplicação da sanção de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 à empresa VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - ME, CNPJ nº 26.616.334/0001-88, em decorrência da não anexação dos documentos exigidos nos itens 6.5 e 8.1 do Edital de pregão eletrônico nº 35/2013. Brasília/DF, 22 de agosto de 2013. Rodrigo Mendes Pinto – Chefe da Unidade de Administração Geral – CIAS/SECOA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.

A Pregoeira comunica aos interessados que em cumprimento à Decisão 4423/2013 proferida pelo TCDF, o pregão acima citado encontra-se suspenso até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares aplicativos, sistemas operacionais e sistemas servidores de rede Microsoft, de uso perpétuo, na modalidade Enterprise Agreement para Governo, com o respectivo fornecimento de licenças e serviços de garantia a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência que integra o anexo I do edital. Processo 020.003.076/2013. Oportunamente será divulgado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e no site www.comprasnet.gov.br a nova data de abertura da licitação. Código UASG: 926121. Informações: (61) 3342-1086. Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.

BÁRBARA HAMÚ

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 401.000.073/2013 – 1. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a dispensa de licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, para prestação de serviço de tradução e interpretação, concernente a prover acessibilidade integral mediante serviços educacionais/profissionais em libras, para atendimento especial à parcela da população do DF com deficiência auditiva - total ou parcial, além de contratação de curso de atualização para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF em libras, destinado a obter utilidade de interesse para a Administração Pública, concernente a prover acessibilidade integral, no valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), cujo contrato terá validade de 12 (doze) meses, reconhecida pelo Subsecretário de Administração Geral desta DPDF, Com base no disposto no artigo 7º da Lei 3.163/2003, no artigo 24, inciso XX da Lei 8.666/93, no Parecer nº 0726/2009-PROCAD/PGDF na Nota Técnica Conclusiva nº 34/2013 da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública do Distrito federal – DPDF. 2. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. 3. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria de Administração Geral desta DPDF, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento. Brasília, 11 de setembro de 2013. Jairo Lourenço de Almeida – Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 401.000.073/2013 – 1. Com base no disposto no artigo 7º da Lei 3.163/2003, no artigo 24, inciso XX da Lei 8.666/93, no Parecer nº 0726/2009-PROCAD/PGDF, na Nota Técnica Conclusiva nº 34/2013 da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública do Distrito federal - DPDF e na autorização expressa do Defensor Público-Geral da DPDF, DISPENSO A LICITAÇÃO, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, para prestação de serviço de tradução e interpretação, concernente a prover acessibilidade integral mediante serviços educacionais/profissionais em libras, para atendimento especial à parcela da população do Distrito Federal com deficiência auditiva – total ou parcial, além de contratação de curso de atualização para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF em libras, destinado a obter utilidade de interesse para a Administração Pública, concernente a prover acessibilidade integral, no valor de R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), cujo contrato terá validade de 12 (doze) meses. 2. À

consideração do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal do Distrito Federal - DPDF para, se assim entender, ratificar a dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/1993. Brasília, 11 de setembro de 2013. João Ricardo Arcoverde Moraes – Subsecretário de Administração Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10/2013.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19.917/2008, tratando de Prestação de Contas Anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4610, de 27 de junho de 2013, determinado a Comunicação de Audiência por edital do Senhor ANDRÉ LUIS PIRES MARGALHO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar razões de justificativas quanto ao disposto no item II da Decisão nº 5690/2012, de 23 de outubro de 2012. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição do citado, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

ADALTON CARDOSO FLORES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11/2013.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 27.555/2011, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4611, de 02 de julho de 2013, determinado a Comunicação de Audiência por edital da Senhora VALÉRIA DE SOUZA REZENDE, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar razões de justificativas quanto ao disposto no item III da Decisão nº 1774/2012, de 24 de abril de 2012. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição do citado, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2220, no mesmo horário.

ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 14.875.622/0001-78 - NIRE 53300013756

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL – EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de setembro de 2013, às 19h00min em primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, SHTN Trecho 1 lote 2, Projeto Orla 3 - Setor de Hotéis e Turismo Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Reestruturação Societária das operações nos Estados Unidos (Giraffas USA e Girainvest USA); II – Apresentação do plano societário e etapas de implementação, referente à reestruturação mencionada no item I acima; III – Admissão de novo acionista nas operações nos Estados Unidos. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por procuradores, na forma do artigo 126, da Lei 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou de representação do acionista pessoa jurídica; (b) quando for o caso, do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, observado o disposto no §1º do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações: “O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado (...)”. Brasília, 10 de setembro de 2013. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos - Diretor Presidente
DAR-1.243/2013.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte – 04 (quatro) Galpões, com dimensões de 140x12m cada, para abrigar 23.520 Aves/Lote/Galpão, no Núcleo Rural Tabatinga, Lote 102 – RA VI – Planaltina/DF,

processo 391.000.010/2009. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Interessado Dorival Lourenço da Cunha, Proprietário.
DAR-1.247/2013.

TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 75/2013 para a atividade de transporte de óleo vegetal, animal e derivados de Petróleo, no STRC – Trecho 04 – Lote 21 – sala 101 – Guarã – Brasília/DF, conforme processo 190.001.193/2003. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. José dos Reis Ferreira – Sócio Gerente.
DAR-1.248/2013.

CEBEI - CENTRO DE ENSINO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA.

CNPJ/MF nº 18.216.802/0001-07 - NIRE 5320188020-6

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Rodrigo Mendes Yungh, RG nº 1.226.868 SSP/DF e CPF/MF nº 619.547.481-91; Ronaldo Mourão Coelho, RG nº 1.311.800 SSP/DF e CPF/MF nº 611.418.951-53; e Jozó Correia Da Silva, RG nº 016188610-6 Ministério da Defesa e CPF/MF nº 051.780.457-34; na qualidade de únicos sócios da CEBEI - Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda., com sede na Cidade de Brasília/DF, SGAN Quadra 910, Cj E, parte A, CEP 70790-100, NPJ/MF sob o nº 18.216.802/0001-07 e com seu Contrato Social arquivado na JCDF sob NIRE nº 5320188020-6, em 28/5/13 (“Sociedade”); e ainda, Ronaldo Lima Yungh, RG nº 419.484 SSP/DF e CPF/MF nº 060.193.828-34; Reginaldo Correia Loureiro, RG nº 3.101.759 SSP/DF e CPF/MF nº 144.906.761-15; e Adriana Mourão Mikhael, RG nº 1.122.986 SSP/DF e CPF/MF nº 462.404.201-82; resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil”), de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Aprovar os termos e condições do Protocolo de Cisão Parcial e Instrumento de Justificação, que dispõe sobre a cisão parcial da ABEI - Associação Brasileira de Educação Integral, associação de direito privado sem fins econômicos, com sede na cidade de Brasília/DF, SGAN Quadra 910, cj E, Asa Norte, CEP 70790-100, CNPJ/MF nº 08.703.143/0001-71, com seu Estatuto Social devidamente arquivado no 3º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Taguatinga, Distrito Federal, nº 5682 (“ABEI”), com incorporação da parcela cindida do seu patrimônio líquido pela Sociedade (“Protocolo”), celebrado em 1º/08/13, pelos administradores da Sociedade e da ABEI, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento como Anexo I. O Protocolo estabelece os termos, condições e justificação para a cisão parcial da ABEI e versão do acervo líquido cindido à Sociedade, conforme descrito no Protocolo. 2. Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na R. da Assembleia, 35, 12º, no RJ/RJ, CEP 20011-001, registrada no CRC/RJ nº 005112/O-9, CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, tendo como responsável técnico a Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, CRCISP nº 143169-O4 e CPF/MF nº 006.963.528-50, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da ABEI e da respectiva parcela do acervo líquido objeto de cisão parcial, tendo por base o balanço patrimonial especial levantado em 30/6/2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“Laudo de Avaliação”). 3. Aprovar, ainda, o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da ABEI, elaborado pela APSIS e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo II, preparado com base em seu valor contábil em 30/6/2013 (“Data Base”), bem como os valores nele indicados quanto ao acervo líquido da ABEI a ser cindido e incorporado na CEBEI. 4. Aprovar, nos termos do Protocolo, a cisão parcial da ABEI com versão para a Sociedade do acervo líquido cindido, avaliado em R\$35.449,67 na Data Base, o qual será atribuído para a conta de capital social da Sociedade, com exceção de R\$0,67, os quais serão destinados à reserva de capital da Sociedade. 5. Como consequência da cisão parcial e da incorporação do acervo líquido cindido da ABEI pela Sociedade, aprovar o aumento do capital social da Sociedade em R\$35.449,00, mediante a emissão de 35.449 novas quotas, atribuídas aos associados da ABEI, os Srs. Rodrigo Mendes Yungh, Ronaldo Mourão Coelho e Jozó Correia da Silva, acima qualificados, na proporção das participações que detinham no fundo social da ABEI. Sendo assim, o capital social da Sociedade passa dos atuais R\$10.000,00 para R\$45.449,00. 6. Em ato contínuo, os Srs. Rodrigo Mendes Yungh, titular de 15.907 quotas representativas do capital social da CEBEI, Ronaldo Mourão Coelho, titular de 15.907 quotas representativas do capital social da CEBEI e Jozó Correia da Silva, titular de 13.635 quotas representativas do capital social da CEBEI, neste ato retirando-se da Sociedade, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido têm, aos Srs. Ronaldo Lima Yungh, Adriana Mourão Mikhael e Reginaldo Correia Loureiro, respectivamente, a totalidade das quotas representativas do capital social da CEBEI, nos termos de acordo havido em separado entre as partes, a título oneroso, com todos os direitos e obrigações que as mesmas representam, com a expressa anuência de todos os sócios da Sociedade. Cedentes e cessionários outorgam-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência das quotas ora efetuada, nada mais havendo a reclamar uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for. 7. Em decorrência das deliberações acima, fica alterada a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Capital Social-O capital

social é de R\$45.449,00, dividido em 45.449 quotas no valor unitário de R\$1,00, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, no ato do registro do presente contrato, ficando assim distribuídas entre os sócios: Sócios - Quotas - Valor (R\$) - Percentual (%): Reginaldo Correia Loureiro - 13.635 - 13.635,00 - 30,00; Adriana Mourão Mikhael - 15.907 - 15.907,00 - 35,00; Ronaldo Lima Yungh - 15.907 - 15.907,00 - 35,00; Total - 45.449 - 45.449,00 - 100%. A Sociedade será responsável apenas pelas obrigações que lhes são transferidas em relação à parcela cindida, sem solidariedade com a ABEI. 9. Autorizar, ainda, os administradores da Sociedade a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação das operações ora aprovadas. 10. Por fim, os sócios ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não modificadas pela presente alteração contratual, que permanecem em pleno vigor e efeito. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas. Brasília/DF, 1º/08/2013. Reginaldo Correia Loureiro, Ronaldo Lima Yungh, Adriana Mourão Mikhael, Rodrigo Mendes Yungh, Ronaldo Mourão Coelho e Jozué Correia da Silva. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 09/09/2013 sob o nº 20130759937. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral. DAR-1.249/2013.

ACEL - ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 00.709.873/0001-78

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ronaldo Lima Yungh, RG nº 419.484, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 060.193.828-34; Reginaldo Correia Loureiro, CREA/DF nº 4823/D, e CPF/MF nº 144.906.761-15; Adriana Mourão Mikhael, RG nº 1.122.986, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 462.404.201-82; Ibrahim Mikhael Filho, RG nº 2.628.396, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 721.764.901-34; e Bruno Mourão Mikhael, RG nº 2.628.262, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 721.765.121-20, neste ato representado por Adriana Mourão Mikhael, acima qualificada; únicos sócios da ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede e foro à SGAS Quadra 912, Cj A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70310-500, CNPJ/MF nº 00.709.873/0001-78 ("ACEL" ou "Sociedade"), com o seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília nº 878, do Livro A-3, em 15/03/1985, e sua 11ª Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal nº53201234177, por despacho em 20/2/2004; resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, sob os seguintes termos e condições: 1. Aumentar o capital da Sociedade dos atuais R\$75.287.000,00 para R\$82.791.543,00, sendo este aumento no valor de R\$7.504.543,00, decorrente da capitalização de lucros da Sociedade apurados no balanço levantado em 31/7/2013, e realizado mediante a emissão de 7.504.543 novas quotas, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da Sociedade, na proporção das participações acionárias detidas no capital da Sociedade. 2. Em ato contínuo, aprovar os termos, condições e justificação do "Protocolo de Cisão Parcial e Instrumento de Justificação da ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda. com incorporação da parcela cindida do seu patrimônio líquido pela RRA - Empreendimentos Imobiliários Ltda." ("Protocolo"), celebrado em 20/08/2013, pelos administradores da Sociedade e da RRA - Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede em Brasília/DF, ST SGAS, Quadra 912, Cj. A, Parte Z, Asa Sul, CEP 70310-500, CNPJ/MF nº 09.600.333/0001-26 ("RRA"). O Protocolo estabelece os termos, condições e a justificação para a cisão parcial da Sociedade e versão, à RRA, do acervo líquido cindido relativo ao imóvel denominado "Imóvel ACEL", conforme descrito no Protocolo e cuja aquisição, pela ACEL, foi formalizada nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/08/2013, ora em fase de registro na matrícula nº 3694, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, devidamente prenotada em 14/08/2013 nº 470.129. 2.1. Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na R. da Assembleia, 35, 12º, no RJ/RJ, CEP 20011-001, registrada no CRC/RJ nº 005112/O-9 e CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, tendo como responsável técnico a Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, CRC ISP143169-O4 e CPF/MF nº 006.963.528-50, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade e da respectiva parcela do acervo líquido objeto de cisão parcial, tendo por base o balanço patrimonial especial levantado em 31 de julho de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2.2. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade, elaborado pela empresa especializada acima, o qual indica que: (i) o valor de patrimônio líquido contábil da parcela cindida e da sua incorporação pela RRA é de R\$82.149.543,24, representada pelo Imóvel e todas e quaisquer obrigações e direitos a ele relativos, incluindo quaisquer direitos de restituição de imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) relativos ao Imóvel pagos a maior quando da aquisição do Imóvel pela ACEL, conforme descrito no Protocolo e avaliado nos termos do Laudo de Avaliação; e (ii) o referido valor será utilizado na subscrição e integralização de capital social da RRA, mediante a emissão de novas quotas, a serem atribuídas aos sócios desta Sociedade, em substituição às extintas, na proporção das participações acionárias que detinham na ACEL, exceto por R\$0,24 que serão destinados à reserva de capital da RRA. 2.3. Aprovar, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação, a cisão parcial da Sociedade com versão do acervo líquido cindido para a RRA. 2.4. Em razão da cisão parcial da Sociedade e da incorporação do acervo cindido pela RRA, aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$82.149.543,00, passando o capital dos atuais R\$82.791.543,00 para R\$642.000,00, com o consequente cancelamento de

82.149.543 quotas. Assim, o capital social passa a ser de R\$642.000,00, representado por 642.000 quotas. 2.5. Em virtude das deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula 4ª. O capital social é de R\$642.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 642.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, e assim distribuídas entre os sócios: Sócios - Quotas - Participação - Valor (R\$): Ronaldo Lima Yungh - 224.700 - 35% - 224.700,00; Reginaldo Correia Loureiro - 192.600 - 30% - 192.600,00; Adriana Mourão Mikhael - 112.350 - 17,5% - 112.350,00; Ibrahim Mikhael Filho - 56.175 - 8,75% - 56.175,00; Bruno Mourão Mikhael - 56.175 - 8,75% - 56.175,00; Total - 642.000 - 100% - 642.000,00. 2.5. Permanecem na Sociedade, sem solução de continuidade, os bens, direitos e obrigações não expressamente relacionados com a parcela do acervo líquido. 2.6. A RRA será responsável apenas pelas obrigações que lhes são transferidas em relação à parcela cindida, sem solidariedade com a ACEL. 2.7. Autorizar os representantes legais da ACEL a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da operação ora aprovada. 3. Por fim, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual, já refletindo as alterações acima deliberadas, passa a vigorar com a seguinte redação: Consolidação do Contrato Social - Da ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda. Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a Denominação Social de ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede nesta capital, no SGAS Quadra 912, Cj A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, podendo, a critério dos sócios cotistas, criar, manter ou extinguir filiais, sucursais e depósitos, dentro e fora do território nacional. § 1º. A empresa adota o nome fantasia "SIGMA (E)". Do Objeto-Cláusula 2ª. A sociedade tem por objetivo: a) criar e manter estabelecimentos de educação por meio do ensino básico, fundamental, médio e superior, podendo para isto, criar, instalar e manter tantas quantas unidades escolares que se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional; b) firmar convênios, contratos e arrendamentos, permitindo a cessão de imóveis, marcas, equipamentos, projetos pedagógicos; e c) locação de bens próprios. Do Prazo de Duração-Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de julho de 1983. Do Capital Social-Cláusula 4ª. O capital social é de R\$642.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 642.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, e assim distribuídas entre os sócios: Sócios - Quotas - Participação - Valor (R\$): Ronaldo Lima Yungh - 224.700 - 35% - 224.700,00; Reginaldo Correia Loureiro - 192.600 - 30% - 192.600,00; Adriana Mourão Mikhael - 112.350 - 17,5% - 112.350,00; Ibrahim Mikhael Filho - 56.175 - 8,75% - 56.175,00; Bruno Mourão Mikhael - 56.175 - 8,75% - 56.175,00; Total - 642.000 - 100% - 642.000,00. Da Responsabilidade-Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Das Transferências das Cotas-Cláusula 6ª. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade. O sócio cotista que desejar ceder todas ou parte de suas cotas, deverá oferecê-las, em primeiro lugar, aos demais sócios, os quais terão preferência para adquiri-las em igualdade de condições. Nenhum cotista poderá ceder ou transferir qualquer número de suas cotas sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios. Do Aumento de Capital-Cláusula 7ª. Nos aumentos de capital social, os sócios cotistas terão preferência na subscrição de novas cotas, em proporção ao número de cotas que possuírem na sociedade. Da Administração-Cláusula 8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios Ronaldo Lima Yungh, Reginaldo Correia Loureiro, Adriana Mourão Mikhael, exceto os sócios Ibrahim Mikhael Filho e Bruno Mourão Mikhael, os quais fazem parte da sociedade como sócios cotistas. § 1º. Os atos da sociedade serão assinados pelos sócios administradores, sempre em conjunto, sendo suficiente para validá-los a assinatura dos sócios gerentes cuja participação societária atinja 65% do capital social, os quais poderão representá-la ativa e passivamente em todos os negócios da sociedade, perante todas as instituições públicas e privadas, exceto em transações imobiliárias, que assinarão todos os sócios gerentes em conjunto, ficando, entretanto, proibido de fazer uso de suas assinaturas em nome da sociedade, para fins alheios aos interesses da sociedade, tais como, avais, endossos, fianças e cauções. § 2º. Fica facultado aos sócios gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. § 3º. A reunião dos cotistas terá total autonomia nas alterações de cargos e dirigentes, bem como fixação de remuneração da administração, § 4º. A empresa poderá contratar terceiros para exercer cargos administrativos e técnicos, para o pleno desempenho de seus objetivos. Dos Impedimentos-Cláusula 9ª. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. Das Retiradas-Cláusula 10ª. A remuneração dos sócios gerentes a título de pró-labore, será estabelecida pelos sócios de acordo com a cláusula décima segunda, dentro das possibilidades financeiras da sociedade e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, devendo a mesma ser lançada na conta de Despesas Administrativas. Da Apuração de Resultados-Cláusula 11ª. O Balanço Geral será realizado ordinariamente em 31 de dezembro de cada ano e extraordinariamente em qualquer época, sendo os lucros ou prejuízos atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas cotas de capital. Da Alteração Contratual-Cláusula 12ª. As possíveis alterações contratuais e demais decisões, bem como qualquer evento aqui não previsto, serão solucionados, obrigatoriamente, em reunião dos cotistas e resolvidos de acordo com a maioria, obtida com 65% representada na sociedade, independente de assinatura dos sócios minoritários, obedecendo

cendo a legislação vigente. Da Retirada, Morte, Exclusão ou Inabilitação de Sócio-Cláusula 13ª. A morte, inabilitação, exclusão, ou mesmo a retirada pura e simples de qualquer um dos sócios cotistas, não acarretará da dissolução da sociedade que continuará a existir. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos cotistas, os herdeiros do sócio falecido, entre si e de comum acordo, exercerão o direito às cotas, nomeando-se um dentre eles para representá-los na sociedade, não podendo este representante usar o direito de uso da denominação social ou administração da sociedade, até deliberação dos demais sócios. Entretanto, não havendo interesse deste em participar da sociedade, os sócios remanescentes procederão o Balanço Geral extraordinário, para apuração dos haveres do sócio falecido, no máximo de 30 dias após o evento, sendo seus haveres convertidos em ORTN, ou equivalente legal, pagos a seus herdeiros em 12 parcelas de igual valor e com consecutivos vencimentos, vencendo a primeira 30 dia após o Balanço Geral extraordinário apurado. § Único. Caso os herdeiros do falecido não se interessem em participar da sociedade, além de receberem o estabelecido nesta cláusula, farão jus aos lucros nos próximos 12 meses, convertidos em ORTN, correspondentes às cotas que serão pagos em 12 parcelas mensais de igual valor e com consecutivos vencimentos, vencendo a primeira meses após o falecimento do cotista. Do Foro-Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato social. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo nomeadas, que também os subscrevem, para que produza os efeitos legais. Brasília-DF, 20/08/2013. Ronaldo Lima Yungh, Reginaldo Correia Loureiro, Adriana Mourão Mikhael, Ibrahim Mikhael Filho, Bruno Mourão Mikhael. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 03/09/2013 sob o nº 20130759929. Mônica Amorim Meira, Secretária Geral. DAR-1.250/2013.

ABEI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

CNPJ/MF nº 08.703.143/0001-71 - (“Associação”)

ATA DE AGE DOS ASSOCIADOS REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013

1.Data, hora e local: 1/8/13, às 12:00hs, na sede. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros associados representando a totalidade dos membros. 3. Mesa: Presidente: Rodrigo Mendes Yungh, e Secretário: Ronaldo Mourão Coelho. 4. Ordem do dia: (i) a apreciação e aprovação dos termos e condições do Protocolo de Cisão Parcial e Instrumento de Justificação, que dispõe sobre a cisão parcial da Associação com incorporação da parcela cindida do seu patrimônio líquido pela CEBEI – Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda. (abaixo qualificada); (ii) a ratificação da nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido cindido da Associação, avaliado com base no seu valor contábil na data-base de 30/6/13; (iii) a aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido cindido da Associação, necessário à efetivação da cisão parcial da Associação e consequente a incorporação deste pela CEBEI – Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda.; (iv) a redução do patrimônio líquido da Associação em decorrência da cisão parcial; (v) a manutenção de bens, direitos e obrigações não expressamente relacionados com a parcela do acervo líquido cindido; (vi) a ausência de solidariedade entre a Associação e a CEBEI – Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda. (abaixo qualificada); e (vii) a autorização à Diretoria da Associação para que tomem todas as medidas necessárias para a implementação da cisão parcial da Associação. 5. Deliberações: 5.1. Considerando que a Associação não deseja mais, por agora, continuar se dedicando a serviços educacionais no Plano Piloto do Distrito Federal, em função de diversos motivos, dentre eles, (i) questões populacionais; (ii) outras instituições; e (iii) melhores horizontes de exercício de atividades associativas e beneficentes em outros bairros; resolvem aprovar os termos e condições do Protocolo de Cisão Parcial e Instrumento de Justificação, que dispõe sobre a cisão parcial da Associação com incorporação da parcela cindida do seu patrimônio líquido pela CEBEI – Centro de Ensino Brasileiro de Educação Integral Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº 18.216.802/0001-07 e com seu Contrato Social arquivado na JCDF sob NIRE nº 5320188020-6, em 28/5/13 (“CEBEI”), celebrado em 31/7/13, pelos administradores da Associação e da CEBEI (“Protocolo”), o qual passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I. O Protocolo estabelece os termos, condições e justificação para a cisão parcial da Associação e versão do acervo líquido cindido à CEBEI, conforme descrito no Protocolo. 5.2. Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade empresária limitada, registrada no CRC/RJ-005112/O-9, CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, tendo como responsável técnico a Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, inscrita no CRC1SP143169-O4 e CPF/MF nº 006.963.528-50 (“APSIS”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido objeto da cisão parcial, tendo por base o balanço patrimonial levantado em 30/6/13, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“Laudo de Avaliação”). 5.3. Aprovar, ainda, o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Associação, elaborado pela APSIS e que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II, preparado com base em seu valor contábil em 30/6/13 (“Data-Base”), bem como os valores nele indicados quanto ao acervo líquido da Associação a ser cindido e incorporado na CEBEI. 5.4. Aprovar, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação, a cisão parcial da Associação com versão do acervo líquido cindido para a CEBEI, avaliado em R\$ 35.449,67 na Data-Base, dos quais R\$ 35.449,00 serão destinados para o capital social da CEBEI e R\$ 0,67 serão destinados para a reserva de capital da CEBEI. 5.5. Em razão da cisão parcial da Associação e da incorporação do acervo cindido pela CEBEI, aprovar a redução do patrimônio líquido da Associação, que integra o fundo social da Associação, nos termos do

Art. 22 do Estatuto Social, no valor de R\$ 35.449,67, passando dos atuais R\$ 13.457.400,49 para R\$ 13.421.950,82. 5.6. Permanecem na Associação, sem solução de continuidade, os bens, direitos e obrigações não expressamente relacionados com a parcela do acervo líquido cindido. 5.7. A CEBEI será responsável apenas pelas obrigações que lhes são transferidas em relação à parcela cindida, sem solidariedade com a Associação. 5.8. Autorizar a Diretoria da Associação a tomar todas as providências necessárias à implementação da operação ora aprovada. 6. Encerramento: Nada mais. Brasília/DF, 1/8/13. Rodrigo Mendes Yungh, Presidente; Ronaldo Mourão Coelho, Secretário JCDF. Certifico o registro em 09/09/2013 sob o nº 20130795640. Luiz Fernando P. de Figueiredo, Secretário Geral. DAR-1.251/2013.

RRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 09.600.333/0001-26

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ronaldo Lima Yungh, RG nº 419.484, SSP/DF, e CPF/MF nº 060.193.828-34; Reginaldo Correia Loureiro, cédula de identidade nº 4823/D do CREA/DF, e CPF/MF nº 144.906.761-15; Adriana Mourão Mikhael, RG nº 1.122.986, SSP/DF, CPF/MF nº 462.404.201-82; Ibrahim Mikhael Filho, carteira de identidade nº 2.628.396, SSP/DF, CPF/MF nº 721.764.901-34, neste ato representado por Adriana Mourão Mikhael, acima qualificada, conforme processo nº 63.655/98 da Vara de Órfãos e Sucessores de Brasília-DF; e Bruno Mourão Mikhael, carteira de identidade nº 2.628.262, SSP/DF, CPF/MF nº 721.765.121-20, neste ato representado por Adriana Mourão Mikhael, acima qualificada, conforme processo nº 63.655/98 da Vara de Órfãos e Sucessores de Brasília-DF; únicos sócios da RRA - Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 09.600.333/0001-26, e registrada na JCDF sob o número de Identificação de Registro de Empresas 53201474526, de 07/05/2008 (“RRA” ou “Sociedade”); resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, sob os seguintes termos e condições: 1.1. Aprovar os termos, condições e justificação do “Protocolo de Cisão Parcial e Instrumento de Justificação da ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda. com incorporação da parcela cindida do seu patrimônio líquido pela RRA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.” (“Protocolo”), celebrado em 20 de agosto de 2013, pelos administradores da Sociedade e da ACEL, o qual passa a fazer parte integrante da presente instrumento como Anexo I. O Protocolo estabelece os termos, condições e justificação para a cisão parcial da ACEL e versão, à Sociedade, do acervo líquido relativo ao imóvel denominado “Imóvel ACEL”, conforme descrito no Protocolo e cuja aquisição, pela ACEL, foi formalizada nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 14/8/13, ora em fase de registro na matrícula nº 3694, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, devidamente prenotada em de 14/8/13 sob nº 470.129. 1.2. Ratificar a nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade empresária limitada, registrada no CRC/RJ-005112/O-9, CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, tendo como responsável técnico a Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, inscrita no CRC1SP143169-O4 e no CPF/MF nº 006.963.528-50, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da ACEL e da respectiva parcela do acervo líquido objeto de cisão parcial, tendo por base o balanço patrimonial especial levantado em 31/7/13, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 1.3. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da ACEL, elaborado pela empresa especializada acima referida e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo II (“Laudo de Avaliação”), o qual indica que: (i) o valor de patrimônio líquido contábil da parcela cindida e da sua incorporação pela RRA é de R\$82.149.543,24, representada pelo Imóvel e todas e quaisquer obrigações e direitos a ele relativos, incluindo quaisquer direitos de restituição de imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI) relativos ao Imóvel pagos a maior quando da aquisição do Imóvel pela ACEL, conforme descrito no Protocolo e avaliado nos termos do Laudo de Avaliação; e (ii) o referido valor será utilizado na subscrição e integralização, pelos sócios da ACEL, de quotas do capital social da RRA, na proporção das participações que esses mesmos sócios detinham no capital social da ACEL, exceto por R\$0,24 que serão destinados à reserva de capital da Sociedade. 1.4. Aprovar, nos termos do Protocolo, a cisão parcial da ACEL com versão para a Sociedade do acervo líquido cindido, avaliado em R\$82.149.543,24. 1.5. Como consequência da cisão parcial da ACEL e da incorporação do acervo líquido cindido pela Sociedade, aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$82.149.543,00, mediante a emissão de 82.149.543 novas quotas. As quotas ora emitidas são atribuídas, em substituição às extintas, aos sócios da ACEL, na proporção das participações acionárias que detinham no capital social da sociedade cindida. 1.6. Em virtude das deliberações acima, o capital social da Sociedade passa dos atuais R\$18.737.230,00 para R\$100.886.773,00, com a consequente alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 4ª. O capital social é de R\$100.886.773,00, dividido em 100.886.773 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em bens e em moeda corrente do país fica assim distribuído: Sócios; Quotas; Participação %; Valor R\$: Ronaldo Lima Yungh; 35.310.371; 35,00%; 35.310.371,00. Reginaldo Correia Loureiro; 30.266.032; 30,00%; 30.266.032,00. Adriana Mourão Mikhael; 17.655.186; 17,50%; 17.655.186,00. Ibrahim Mikhael Filho; 8.827.592; 8,75%; 8.827.592,00. Bruno Mourão Mikhael; 8.827.592; 8,75%; 8.827.592,00. Total; 100.886.773; 100,00%; 100.886.773. 1.7. A Sociedade será responsável apenas pelas obrigações que lhes são transferidas em relação à parcela cindida, sem solidariedade com a ACEL. 1.8. Autorizar os representantes legais da Sociedade a tomarem todas as providências

necessárias à efetivação da operação ora aprovada. 2. Por fim, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual, já refletindo as alterações acima deliberadas, passa a vigorar com a seguinte redação: Consolidação do Contrato Social da RRA - Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Cláusula 1º. A sociedade girará sob a Denominação Social de RRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta capital, no SGAS Quadra 912 Conjunto A, Parte Z, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.310-500, podendo, a critério dos sócios quotistas, criar, manter ou extinguir filiais, sucursais e depósitos, dentro e fora do território nacional. Do Objeto - Cláusula 2º. O objetivo da sociedade é Incorporação e construção civil, compra, venda, intermediações e administração de imóveis próprios e deterceiros, compor participações societárias em outras empresas. Do Prazo de Duração - Cláusula 3º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início em 01/6/08. Do Capital Social - Cláusula 4º. O capital social é de R\$100.886.773,00, dividido em 100.886.773 quotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado em bens e em moeda corrente do país fica assim distribuído: Sócios; Quotas; Participação; Valor R\$: Ronaldo Lima Yungh; 35.310.371; 35,00%; 35.310.371,00. Reginaldo Correia Loureiro; 30.266.032; 30,00%; 30.266.032,00. Adriana Mourão Mikhael; 17.655.186; 17,50%; 17.655.186,00. Ibrahim Mikhael Filho; 8.827.592; 8,75%; 8.827.592,00. Bruno Mourão Mikhael; 8.827.592; 8,75%; 8.827.592,00. Total; 100.886.773; 100,00%; 100.886.773. Da Responsabilidade - Cláusula 5º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Das Transferências das Cotas - Cláusula 6º. As cotas são indivisíveis em relação à sociedade. O sócio cotista que desejar ceder todas ou parte de suas cotas, deverá oferecê-las, em primeiro lugar, aos demais sócios, os quais terão preferência para adquiri-las em igualdade de condições. Nenhum cotista poderá ceder ou transferir qualquer número de suas cotas sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios. Do Aumento de Capital - Cláusula 7º. Nos aumentos de capital social, os sócios cotistas terão preferência na subscrição de novas cotas, em proporção ao número de cotas que possuem na sociedade. Da Gerência e Administração - Cláusula 8º. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: Ronaldo Lima Yungh, Reginaldo Correia Loureiro, Adriana Mourão Mikhael, exceto os sócios Ibrahim Mikhael Filho e Bruno Mourão Mikhael, os quais fazem parte da sociedade como sócios cotistas. §1º. Os atos da sociedade serão assinados pelos os sócios administradores, em conjunto, dois a dois, os quais poderão representá-la ativa e passivamente em todos os negócios da sociedade, perante todas as instituições públicas e privadas. As transações imobiliárias requererão a assinatura de todos os sócios gerentes, em conjunto. Ficando, entretanto, proibido de fazer uso de suas assinaturas em nome da sociedade, para fins alheios aos interesses da sociedade, tais como, avais, endossos, fianças e cauções. §2º. Fica facultado aos sócios gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, que não poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. §3º. A reunião dos cotistas terá total autonomia nas alterações de cargos e dirigentes, bem como fixação de remuneração da administração. §4º. A empresa poderá contratar terceiros para exercer cargos administrativos e técnicos, para o pleno desempenho de seus objetivos. Dos Impedimentos - Cláusula 9º. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela. Que não possuem pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. Das Retiradas - Cláusula 10. A remuneração dos sócios gerentes a título de pró-labore, será estabelecida pelos sócios de acordo com a cláusula décima segunda, dentro das possibilidades financeiras da sociedade e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, devendo a mesma ser lançada na conta de Despesas Administrativas. Da Apuração de Resultados - Cláusula 11. O Balanço Geral será realizado ordinariamente em 31 de dezembro de cada ano e extraordinariamente em qualquer época, sendo os lucros ou prejuízos atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas cotas de capital. Da Alteração Contratual - Cláusula 12. As possíveis alterações contratuais e demais decisões, bem como qualquer evento aqui não previsto, serão solucionados obrigatoriamente, em reunião dos cotistas, de acordo com a maioria, obtida com 65% do capital da sociedade, independente de assinatura dos sócios minoritários, obedecendo à legislação vigente. Da Retirada, Morte, Exclusão ou Inabilitação de Sócio - Cláusula 13º. No caso de falecimento, retirada, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não de dissolverá. No caso de inabilitação ou interdição, seu curador ou responsável legal administrará sua participação social, suspendendo-se sua função de administrador. Na hipótese de falecimento, os herdeiros definidos, em inventário, com trânsito em julgado, sucederão o sócio falecido, em todos os seus direitos sociais, exceto os de Administração. Se menores, permanecerão como sócios, até que adquiram a maioridade, representados por seu responsável, na forma da lei. Com maioridade poderão fazer sua opção por continuarem integrando a sociedade, ou formalizarem suas retiradas da empresa. Cláusula 14. Sempre que ocorrer a retirada de qualquer sócio será realizado um balanço especial para o levantamento da posição econômica da empresa, com apuração do ativo e do passivo, devidamente atualizada, procedendo-se à reavaliação dos bens imóveis. Os valores que couberem ao sócio retirante serão pagos nas seguintes condições: à vista, será paga a primeira parcela de 40%, e o saldo será pago em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira no último dia do mês subsequente, as demais sempre no último dia dos meses seguintes, mediante a atualização dos valores

pelo índice IGPM ou similar. À falta deste, será escolhido índice semelhante, que preveja a inflação do período, editado pela Fundação Getúlio Vargas. Os sócios que permanecerem na sociedade poderão optar pelo pagamento dos direitos do sócio retirante em imóveis, a serem devidamente avaliados pelos interessados. Do Foro - Cláusula 15. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato social. Brasília-DF, 20/8/13. Ronaldo Lima Yungh; Reginaldo Correia Loureiro; Adriana Mourão Mikhael; Ibrahim Mikhael Filho; Bruno Mourão Mikhael CDF. Certifico o registro em 03/09/2013 sob o nº 20130759945. Luiz Fernando P. de Figueiredo, Secretário Geral. DAR-1.252/2013.

LUCIA SPERANTA ROSIU

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação nº 069/2013, para atividade de laticínios, no endereço Granja Dacia, Avenida Sucupira, RA XVII, Riacho Fundo I, Brasília/DF, processo nº 190.000.112/2006. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Lucia Speranta Rosiu, proprietária. DAR-1.253/2013.

SOMUS- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE SAMAMBAIA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da SOMUS, convoca todos os Associados para uma reunião no dia 22 de setembro de 2013, às 14:00hs, na QR 103 conjunto 1 casa 04 Samambaia Sul/DF, para deliberarem sobre o seguinte assunto quem tem interesse de participar do Riacho Fundo II da 4ª Etapa. Para apresentar seu Divino Donizete da Silva, CPF: 042.670.266-29 e RG: 4457239/GO; Gustavo da Silva Oliveira, CPF: 712.057.051-04, RG: 1850757/DF; Emanuela Santos Bispo, RG: 2434484/DF, CPF:011.153.511-50. Brasília/DF, 16 de setembro de 2013. Sebastião Gomes Machado, Presidente. DAR-1.254/2013.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 180/2013

PROCESSO: 2013.07.1006.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2013, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento Público nº 191/2013, cujo objeto é aquisição de insumos/reagentes (testes), controles, calibradores e consumíveis com equipamento de BIOQUÍMICA em comodato para atender às Unidades Laboratoriais do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de setembro de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 190/2013

PROCESSO: 2013.07.1007.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2013, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento Público nº 191/2013, cujo objeto é aquisição de insumos/reagentes (testes), controles, calibradores e consumíveis com equipamento de HEMOGLOBINA GLICADA POR HPLC em comodato para atender às Unidades Laboratoriais do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de setembro de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 191/2013

PROCESSO: 2013.11.1009.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2013, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento Público nº 191/2013, cujo objeto é aquisição de capote impermeável não estéril descartável por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender o Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de setembro de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB. FILANTROPIA-132/2013.